



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI Nº. 4672 **de 24 de outubro de 2005**

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Josey de Lara Carvalho, Antonio Carlos Vaz de Almeida e Reinaldo Mendonça Moreira)

“Acrescenta parágrafo 3º. ao art. 4º da Lei nº 2.153, de 30 de outubro de 1978”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 2.153, de 30 de outubro de 1978, fica acrescido do seguinte parágrafo 3º.

“Art. 4º ...

§ 3º - Não se aplica o dispositivo deste artigo aos motoristas portadores de deficiência física, cujos veículos estejam devidamente identificados.”

Botucatu, 24 de outubro de 2005.

Vereador **LUIZ CARLOS RUBIO**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara

SILMARA FERRARI DE BARROS